RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

Anexo II

MUNICÍPIO DE PERITIBA – CONSOLIDADO

PORTARIA N.TC-032/2023 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (....)

II – incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito;

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

MUNICÍPIO DE PERITIBA

1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS



HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA

Os primeiros imigrantes alemães chegaram em 1919, iniciando a colonização. Eram oriundos da localidade de Poço das Antas (hoje Montenegro) no Rio Grande do Sul. Aqui chegando encontraram alguns habitantes. Os imigrantes não encontraram problemas para se fixarem à terra, pois com sua chegada, os habitantes nativos

venderam suas terras e se retiraram pacificamente. Os imigrantes italianos chegaram a esta terra mais tarde, alguns na comunidade de Vila Nova, que havia sido projetada pela Companhia Colonizadora para ser a Sede do Município. Mais tarde esta família mudou-se para a comunidade de Caravágio. Todos os habitantes que aqui se fixaram não retornaram mais à sua terra de origem. Inicialmente chamou-se Arroio dos Veados e posteriormente Alto Veado, pela abundância desses animais que aqui existiam. Entres os meses de outubro e dezembro de 1953, por sugestão dos Padres e com a Fundação do Seminário, a comunidade passou a chamar-se Peritiba, que em Tupy-Guarani, significa terra das palmeiras.

Fonte: https://www.peritiba.sc.gov.br/

ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Paulo José Deitos

Vice-Prefeito: Nestor José Boll

Endereço da Prefeitura: Rua Frei Bonifácio, 63 - Centro

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Frei Bonifácio, 63
Criação do Município por lei: Lei Estadual no 887, de 14 de junho de 1963

ASPECTOS SÓCIO-ECONOMICOS

Eleitores: 2744 *(TSE/2022)*
PIB: R$ 38.331,95 *(IBGE/2020)*
Habitantes: 2733 *(IBGE/2021)*

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Localização: Microrregião do Alto Uruguai Catarinense
Localização Geográfica: **Latitude**: 27° 22' 25" Sul, **Longitude**: 51° 54' 16" Oeste
Altitude: 462 metros
Distância até a Capital do estado: 447 km
Área: 96,40 km²
Gentílico: Peritibense

I - **Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social**

Para a prestação dos serviços públicos para a sociedade com o objetivo de proporcionar o bem-estar da população, o poder executivo de municipal possuía em 2022, em sua estrutura administrativa: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito e mais 05 secretarias. Integra o quadro de pessoal o total de 167 servidores em 31/12/2022, dentre efetivos, temporários e comissionados, aposentados, inativos nos mais diversos órgãos da Administração.

Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	Ativo Financeiro(excluido RPPS)	13.719.997,56	1,76
		Passivo Financeiro	7.785.307,79	
2)	Liquidez Corrente	AC-Estoque-Desp.Anec.	15.171.807,54	6,70
		PC	2.265.396,23	
3)	% despesa correntes s/receita corrente	Despesas Correntes	21.940.228,40	0,85
		Receitas Correntes (excluídos convênios intra contribuições)	25.827.911,67	
4)	Evolução do PL	PL Final	30.760.284,37	0,76
		PL Inicial	40.425.562,65	

1) **Liquidez Financeira:** indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, no caso do Município é de Peritiba é de 1,76.
2) **Liquidez Corrente:** reflete a capacidade de pagamento do Município no curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.) conforme tabela acima observa-se que para R$ 1 de dívidas há R$ 6,70 de recursos disponíveis.

3) **% despesa corrente s/receita corrente:** Observa-se que a Receita Corrente recebida é maior do que a Despesa Corrente realizada, portanto, a diferença representa um superávit corrente de 0,85%. No exercício de 2022.

4) **Evolução do PL:** é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, indica que o PL cresceu no exercício em 0,76%.

a) Análise sobre a situação administrativa

POLÍTICA DE RH: Para a prestação dos serviços públicos para a sociedade com o objetivo de proporcionar o bem-estar da população, o poder executivo de municipal possuía em 2021, em sua estrutura administrativa: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito e mais 05 secretarias. Integra o quadro de pessoal o total de 167 servidores em 31/12/2022, dentre efetivos, temporários, comissionados, aposentados, inativos, estagiários e conselheiros tutelares nos mais diversos órgãos da Administração.

CONTROLE PONTO: O modelo de gestão e da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 121/2022, prevê que "tem a competência de executar as atividades relacionadas à política de administração de recursos humanos, principalmente no que se refere o art. 14:

V – controlar a carga horária e o ponto dos servidores municipais;

O controle ponto dos servidores admitidos em caráter temporário, comissionados e os efetivos é feito por meio de ponto eletrônico, com exceção do prefeito e vice-prefeito, secretários e as agentes de saúde, em virtude da localização de micro áreas no meio rural.

A frequência do ponto acontece do dia 26 a 25, para que seja possível fazer o levantamento das informações, gerar a folha de pagamento e repassar para contabilidade fazer o empenho dentro do mês. A folha de pagamento é paga até o 5º útil do mês subsequente. A frequência é seguida o que está disposto no Decreto n.º 37/2020.

SOBREAVISO: Autorizada Lei nº 1935/2013 de 12 de março de 2013, e alterada pela Lei n.º 2005/2014 de 08/10/2014, combinada com a LC n.º 14/2009, destinado a ocupantes dos cargos de: Motorista, técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem, enfermeira e médico, para cumprir o encargo da prestação do sobreaviso, fora do horário normal de trabalho, conforme escalas elaboradas pela Secretaria de Saúde.

A remuneração do sobreaviso é mediante relatório elaborado pelo respectivo Secretário da Saúde, informando o nome dos servidores que prestaram o sobreaviso durante o mês, quantidade de dias e o valor, encaminhado ao R.H. para pagamento.

PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO MAGISTÉRIO: É a que consta na Seção I-Promoção por Titulação, art. 19, Capítulo I – Do Desenvolvimento Funcional do Magistério, Título IV, da LC n.º 92/2019 de 30 de Julho de 2019.

Os professores, coordenadores pedagógicos, diretores de escola concursados, farão jus à promoção por titulação, quando apresentarem comprovação de nova habilitação na área específica de atuação.

Sendo nos seguintes percentuais, e dar-se-á de um nível para outro dentro da mesma classe conforme tabela de vencimento do Anexo II da Lei:

I - curso de pós-graduação: adicional de 15% (quinze por cento)

II - curso de mestrado: adicional de 10% (dez por cento)

III - curso de doutorado: adicional de 10% (dez por cento)

Devendo até o dia 31 de dezembro, protocolar os documentos e cuja concessão ocorrerá, sempre, a partir do mês de fevereiro do ano seguinte.

PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO MAGISTÉRIO: é a que consta na Seção I-Promoção por Aperfeiçoamento ou capacitação, art. 20, Capítulo I – Do Desenvolvimento Funcional do Magistério, Título IV, da LC n.º 92/2019 de 30 de Julho de 2019.

A promoção dar-se á a cada 02 anos de efetivo exercício no cargo, e corresponde a 2% sobre o vencimento base, para o limite de 80 horas de cursos presenciais com certificados que apresentarem 100% de frequência e com carga de curso igual ou superior a 08 (oito) horas-aula.

O Servidor deverá cadastrar requerimento na Secretaria de Administração, até o dia 30 de Outubro de cada ano.

Até 30 de outubro de cada ano será nomeada comissão composta por 03 membros efetivos, sendo 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, para proceder à avaliação. (repete se isto dois anos)

E a concessão se dará no terceiro ano a partir do mês de fevereiro do ano seguinte, através de Portaria do Poder Executivo Municipal.

PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO MAGISTÉRIO E DEMAIS CARREIRAS: é a que consta na Seção III-Promoção por Tempo de Serviço, art. 22, Capítulo I – Do Desenvolvimento Funcional do Magistério, Título IV, da LC n.º 92/2019 de 30 de Julho de 2019, e no art. 65 da Lei LC n.º39/2012, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

A promoção dar-se á a cada 3 anos de efetivo exercício no cargo, e corresponde a 5%, com progressão de uma classe para outra, dentro do mesmo nível.

ESTÁGIO PROBATÓRIO: É o período de três anos seguintes à posse, dentro do qual o servidor público deve demonstrar condições para o desempenho do cargo, no que se refere a atributos de Assiduidade e pontualidade, capacidade de iniciativa, produtividade e eficiência, moralidade, assiduidade, disciplina e eficiência, eficiência. Durante este período uma comissão designada coordena a avaliação especial de desempenho.

A regulamentação do estágio probatório para o Poder Executivo Municipal é feita por Decreto, disposto ainda no art. 19 e 20 da Lei 1223 – Estatuto dos Servidores; Art. 63 da LC n.º 121/2022.

REGIME JURIDICO: É o conjunto de Normas/Leis com base na qual são definidos os direitos, deveres e demais parâmetros que devem regular o relacionamento funcional entre o Município e os servidores públicos estatutários, sejam titulares de cargo efetivo ou de cargo de provimento em comissão. O Regime jurídico dos servidores é o estatutário e o sistema de previdência o Regime Geral da Previdência Social.

Os litígios entre Município e empregado são dirimidos pela Justiça do Trabalho. - art. 114, I, da CF.

No Município de Peritiba temos um Estatuto e um Plano de Carreira do Magistério, e 01 Plano de Cargos e Salários, a saber:

1. **Lei 1.223/99 –** Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais. Rege a vida funcional de todos os servidores públicos, que deve ser sempre trabalhado juntamente com o Plano de Carreira e Vencimentos ou Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do respectivo órgão ou entidade.
   1.1 – Lei n.º 1406/2002: Altera o §3º e §4º do art. 68 da Lei nº 1223, de 2 de dezembro de 1999.
   1.2 – LC n.º 14/2009: Dispõe sobre a alteração da Lei 1223, de 2 de dezembro de 1999.

2. **Lei Complementar N.º 92/2019 DE 30/07/2019-** Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Peritiba/SC, cujo quadro é composto pelos cargos classificam-se em: Monitor de Creche, Professor (que se subdivide em Professor, Professor I, Professor II e Professor III), Coordenador Pedagógico (que se subdivide em Coordenador Pedagógico I, Coordenador Pedagógico II e Coordenador Pedagógico III), e Diretor de Escola (que se subdivide em Diretor de Escola I, Diretor de Escola II e Diretor de Escola III).

   2.1 – Lei Complementar n.º120/2022 – 14/03/2022 - Altera a Lei Complementar 92 de 30 de julho de 2019 e regulamenta as horas atividades dá outras providências

3. **Lei n.º 2260/2022 de 14/04/2022** - Fixa o piso salarial do magistério municipal de Peritiba, em atendimento ao disposto no Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria nº 67/2022 do Ministério de Educação e dá outas providencias

4. **Lei Complementar n.º121/2022 – 06/04/2022** - Define a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências.

   4.1. Lei Complementar n.º 123/2022 – 24/05/2022 - Altera dispositivo da Lei Complementar n° 121 de 2022 e da outras providências.

   4.2. Lei Complementar n.º 124/2022 – 10/06/2022 - Altera Anexo da V Lei Complementar n° 121/2022 e da outras providências.

   4.3. Lei Complementar n.º 125/2022 – 01/09/2022 - Altera dispositivo da Lei Complementar n° 121 de 2022 e da outras providências.

   4.4. Lei Complementar n.º 127/2022 – 01/11/2022 - Altera dispositivo da Lei Complementar n° 121 de 2022 e da outras providências.

REGIME ESPECIAL/TEMPORÁRIOS: O Regime Especial disciplina uma categoria específica de servidores: os servidores temporários, também conhecidos como admitidos em caráter temporário (ACT). Esse regime tem fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e no artigo 18, IX, da Lei Orgânica Municipal/2009, art. 83 da L.C n.º 121/2022 - Plano de Carreira, que permite, nos termos da lei, a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Trata-se de exceção à regra da necessidade de concurso público (art. 37, II CF), no entanto, o Tribunal de Contas e as Leis Municipais que disciplinam a matéria exigem que seja feito um processo seletivo simplificado para a escolha do profissional a ser contratado. A L.C n.º 121/2022, em seu art. 93, parágrafo único, excetua o processo seletivo para os casos de contratação temporária dos profissionais da saúde, de área médica, quando na realização dos processos seletivos, não houver candidatos para o cargo, ou os candidatos aprovados não assumirem por motivo qualquer.

A relação jurídica funcional é de natureza contratual, sempre com prazo determinado, eis que a admissão é temporária. Não há que se falar em cargo público, mas sim de particulares que firmam contrato temporário de trabalho com o Município e que desempenham funções públicas. O contrato é típico administrativo de caráter funcional.

No Município de Peritiba, as Leis que disciplinam as contratações, são a LC n.º121/2022 e alterações posteriores, aplicável no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Como esta forma de admissão depende de situação temporária de excepcional interesse público que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, há de ser comprovada a necessidade da contratação.

Os contratos temporários regidos pela LC nº 121/2022 podem ter duração de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 85.

Poderão ser usados os cargos do quadro de pessoal permanentes, do quadro do magistério e da saúde, conforme art. 84, § 2º. Os demais cargos temporários estão definidos no ANEXO IV desta Lei, exceto nos casos onde a contratação ocorrer nos cargos do quadro efetivo e do magistério, onde as vantagens e exigências serão as normais daquele cargo.

A remuneração do pessoal contratado, nos termos da LC nº 121/2022, será fixada de acordo com o valor do vencimento constante no início da carreira relacionada nos planos de cargos e vencimentos do serviço público.

Os ACT's são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, disciplinado pela Lei Federal nº 8.212/91, e art. 94 da LC n.º 121/2022.

Não poderão ser contratados pelo regime da LC n.º 101/2022, aqueles que já forem servidores públicos, de qualquer ente federativo (União, Estados, Municípios ou Distrito Federal), à exceção das hipóteses em que é constitucionalmente permitida a acumulação remunerada de cargos e/ou funções (art. 37, XVI, CR . e inciso XVII do art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

O servidor nomeado, que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso no Serviço Público Municipal, responderá judicialmente por ter infringido o disposto no artigo 299, parágrafo 1º do artigo 301 e artigo 302, do Código Penal Brasileiro (CPB), sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Legislação Estatutária.

MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO: Através do Processo Licitatório n.º 112/2020, Pregão presencial n.º53/2020, CT nº 05/2021, foi contratada a Empresa: PORTAL SEG CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHAR8A DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, para emissão dos seguintes serviços:

P.P.R.A – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
L.T.C.A.T – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho
P.C.M.S.O. – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Os laudos acima foram entregues ao Município e encontram-se no departamento de Recurso Humanos, sendo atualizados anualmente e arquivados no Recursos Humanos.

O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário – é solicitado a empresa quando da requisição do servidor, bem como será providenciado e entregue ao servidor que tiver direitos ou quando requisitado quando da sua exoneração;

POLÍTICA DE TREINAMENTOS: Não há uma política de treinamentos no município, vindo a maioria dos servidores participar a cursos promovidos por entidades diversas conforme a solicitação e interesse dos servidores.

No exercício de 2022, a AMAUC – Associação de Municípios do Alto Uruguai Catarinense, conforme contrato de rateio n.º 02/2022 e 03/2022, disponibilizou cursos de formação continuada nas áreas da educação, cultura, saúde, nutrição e assistência social. Implantação e treinamento das equipes municipais, para uso do software dos mapas culturais", de acordo com o processo de licitação 03/2022 - dispensa de licitação 01/2022, e contrato firmado com a Esa Hacklab - serviços de tecnologia em informática ltda.
Os demais treinamentos realizados no exercício alguns foram de maneira online, considerando a situação da pandemia e outros de forma presencial.

PROCESSOS INTERNOS: O Município de Peritiba (SC) é governado pelo prefeito municipal, eleito por meio do voto para um mandato de quatro anos. O prefeito tem uma série de **atribuições** e **responsabilidades**, listados na Lei Orgânica do Município. O prefeito desempenha suas atividades no Gabinete do Centro Administrativo e exerce o governo por meio de audiências, assinaturas de atos e reuniões periódicas com a equipe de governo, (secretários, cargos em comissão, assessores), a partir da Prefeitura de Peritiba e dos diversos órgãos que tem de atender programas e ações da LDO n.º 2254/2021 com responsabilidade sobre as contas públicas e transparência sobre seus atos, visando o desenvolvimento social, econômico, ambiental, entre outros.

Quanto aos procedimentos dispostos na Portaria n.º 548 da STN, a Secretaria de Administração e Finanças, e a Contabilidade vem acompanhando os procedimentos e adequação aos prazos e normas.

Como sistema de comunicação interna a Prefeitura Municipal possui:

- Reuniões mensais com secretários e outra reunião com servidores municipais;
- Grupo de comunicação via aplicativo whatsapp;
- Rede de contato via e-mail institucional;
- Convocação quando necessário;

GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Quanto a tecnologia da informação, sistemas de informações e segurança existentes nos órgãos administrativos do Município de Peritiba, foi realizado processo licitação sendo vencedora a empresa: Pública Informática LTDA, conforme dispõe a Processo Licitatório n.º 124/2021, DL n.º 18/2021 e contrato n.º 190/2021 – Publica Tecnologia Ltda.

Sistema possibilita o acompanhamento pela sociedade, em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira. Disposto no link abaixo:

https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/peritiba/portal

b) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

SECRETARIA DE AGRICULTURA: A secretaria conta com 13 servidores: diretora, inseminador, médico veterinário, mecânico, motoristas e operadores, além de possuir um convênio junto a EPAGRI, objetivando assistência técnica e fomento junto aos agricultores, nas diversas áreas de atuação no município, com um foco especial na bovinocultura de leite, na qual é responsável pela receita de mais de 80% dos agricultores do município., as famílias receberam atendimento direto por 02 técnicos do escritório local, o órgão foi responsável por diversos projetos de diversificação.
Atua de forma direta junto aos agricultores do Município: Em 2022 realizou manutenção e conserto dos maquinários e executou diversos trabalhos junto aos agricultores como, melhoria em acesso de propriedades, prestando serviços diversos como silagem, transporte de adubo orgânico liquido, transporte de água, abrindo valas para silagem, terraplanagens para construção de estábulos e destoca para melhorias e aumento da produção agrícola do Município, ações que tem possibilitado o aumento e a qualidade da produção agrícola no Município.
Com objetivo de renovar o parque de máquinas e agilidade nos atendimentos foram feitos investimentos no valor de R$ 2.452.205,99 com aquisições de: tratores agrícolas de pneus, compressor de ar, lavadora industrial, lixadeira pneumática, máquina de solda, prensa hidráulica para mangueiras, motobomba submersa, colhedora de folhagens, auto servisse de frutas e verduras, plataforma/boca recolhedora de forragem, distribuidor de adubo liquido, balança

rodoviária eletrônica, carreta agrícola metálica, retroescavadeira hidráulica e escavadeira hidráulica e outros investimentos.

Visando a melhoria da genética do rebanho bovino foram atendidos através de 01 servidor efetivo 208 produtores rurais, e realizadas 885 inseminações da raça holandesa, 631 raça Jersey, 242 abeerden angus, 228 doses de HF, 125 doses de CH, 84 doses BR e35 GIR, totalizando 2.230 inseminações artificiais. Um servidor efetivo para atender os agricultores. São atendidos ainda 31 agricultores com entrega de nitrogênio líquido gratuito no exercício.

Durante o ano de 2022 foram realizadas diversas atividades de responsabilidade da secretaria de agricultura, como serviços de silagem, transporte de água, distribuições de adubo orgânico, liquido e seco e calcário, abertura de valas para silagem, terraplanagens para construção de estábulos, dentre outras ações.

Aquisição de 2141 sacas de fertilizante 9.21.13 de 50 kg no valor de R$ 568.435,50, para atender agricultores de acordo com a Lei 2096/16, beneficiados conforme a movimentação econômica da propriedade, distribuídos entre duas e oito sacas para cada produtor rural. Município de Peritiba, esteve trabalhando em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, visando o crescimento rural e melhorar as condições de vida das pessoas nas propriedades de agricultura familiar, possibilitando-lhes condições mais propícias à sua permanência no meio rural e de acesso ao conhecimento e à novas tecnologias.

Para melhoria do meio ambiente foram adquiridas mudas de araucária em tubete, angico vermelho, cerejeira, guabirova, guajuvira destinadas a licenciamento ambiental de ponte executada na comunidade de vila nova e recuperação de área degradada – PRAD, referente abertura da rua Professor Ervino Reinaldo Petter.

Foi investido o valor de R$ 139.457,23 com contratação de empresa para execução das obras de perfuração e instalação de poço tubular profundo e construção e instalação de sistema de captação e distribuição de água nas comunidades de linha Caravágio, linha Vila Nova e linha São Miguel.

A Secretaria Municipal de Agricultura realizou um gasto de R$5.155.521,68, correspondendo a uma participação no gasto total de 14,69% considerando a despesa empenhada.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O Fundo Municipal de Assistência Social conta com 08 servidores ativos, psicóloga, assistente social, auxiliar de contabilidade, educador social, servente, merendeira, pedagoga e auxiliar. O CRAS Recanto Familiar de Peritiba é de Porte I, o que significa que pode ter até 2.500 famílias referenciadas. Tratando-se de um município pequeno com um pouco mais de 1.000 famílias, aproximadamente 500 famílias estão a ele referenciadas de alguma forma: através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Aquarela, SCFV Clareou e SCFV Artesanato da Vovó, Programa Bolsa Família, Serviço de PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família, BPC - Benefício de Prestação Continuada, Carteira do Idoso, Programa Família Acolhedora, Apoio aos Clubes de Mães, Grupo de Idosos, Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, Atendimento a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa, Atendimento familiar continuado. Nem todas as famílias atendidas no CRAS encontram-se em situação de vulnerabilidade e risco social, muitas delas encontram-se em vulnerabilidade temporária.

POPULAÇÃO ATENDIDA: (Referência mês de novembro, dados lançados no RMA) sendo: 86 crianças no SCFV Projeto Aquarela (06 a 12 anos); 25 idosas no SCFV Artesanato da Vovó (mais de 60 anos); 33 adolescentes no SCFV Projeto Clareou (12 a 15 anos); 400 idosos através do Centro de Convivência do Idoso ou de visita domiciliar; 197 atendimentos individualizados no CRAS no último mês.

Alguns exemplos do que foi desenvolvido no CRAS Recanto Familiar de Peritiba no ano de 2022 são:

1. Campanha do Varal do Bem, doação de roupas e calçados a população vulnerável;
2. Realização da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Peritiba no ano de 2022, com formulação de propostas a nível municipal, estadual e nacional;
3. Entrega de Kits de higiene aos munícipes a fim de minimizar os avanços do Covid 19;
4. SCFV - Artesanato da Vovó, grupo de idosas que se reúnem semanalmente visando o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários;
5. Aquarela e Clareou, projetos que se referem ao atendimento em turno oposto ao escolar de em torno de 86 crianças de 6 à 12 anos, e adolescentes de 12 a 15 anos, que realizam atividades culturais, pedagógicas, educacionais, físicas, lúdicas e de inclusão social. Ambos os grupos tem o acompanhamento de uma técnica de referência do CRAS.
6. Campanha de arrecadação de doações do imposto de renda aos Conselhos Municipais da Criança e Adolescente e ao Conselho do Idoso;
7. Programa Família Acolhedora onde tem duas famílias cadastradas e aptas para receber crianças e adolescentes do município caso haja necessidade de acolhimento. O programa foi instituído no município no ano de 2012 e já acolheu a 2 crianças e adolescentes.

8. Ações desenvolvidas com as famílias do programa de transferência de renda Bolsa Família, seja de forma direta ou indireta. As ações são planejadas pelo Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Bolsa Família no início de cada ano, e desenvolvidas no decorrer do período.
9. Realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso, para discutir ações e estratégias para o melhor funcionamento do Conselho e atender a demanda da população idosa do município.
10. Organização e realização de atividades na Semana da Feliz Idade, com atividades preventivas, culturais e sociais, contando com aproximadamente 400 idosos.
11. Visitas domiciliares aos idosos acamados e restritos ao leito.
12. Realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
13. Realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social;
14. Realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
15. Reuniões familiares;
16. Reuniões intersetoriais com demais políticas públicas.

HABITAÇÃO/FUMDICON: O município viabiliza a moradia adequada às famílias, reduzindo o déficit habitacional do município. Através do Fundo Rotativo Habitacional – FUROHABI, o Município disponibiliza ao munícipe, através de financiamento, recursos para reforma e/ou ampliação de suas residências, aquisição de imóveis edificados e construção de novas unidades, beneficiando-se seis mutuários. Após a devida inscrição do munícipe, o processo é analisado por um conselho e estando conforme é elaborado contrato com prazo para pagamento: Reforma e/ou ampliação prazo de 3 anos; aquisição de imóvel edificado e construção de nova moradia prazo de 10 anos.
Ainda com objetivo de oferecer moradias dignas à população Peritibense, está repassando 17 terrenos no Loteamento Elizabeth Hermes I e II com subsidio de 80% e também viabilizando o financiamento para construção de moradias das famílias selecionadas no programa habitacional.
No Programa de incentivo a indústria e Comércio Fundicon viabilizou novos processos de licitação para instalação de empresas em nosso município com o intuito de proporcionar o desenvolvimento econômico no município e gerar empregos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: A Secretaria de Educação realizou um gasto de R$ 9.688.494,04**,** correspondendo a uma participação na despesa empenhada de 27,61%, com aplicação no ensino fundamental e infantil o valor de R$ 8.567.823,91.
Foram atendidas no exercício de 2022 no CEIMP 127 alunos e no CEPJAW 246 matriculas.
A abertura do ano letivo foi dia 04 de fevereiro de 2022, com palestra aos pais e entrega dos kits escolares, a volta as aulas foi no dia 07/02/22 , tendo o total 200 dias letivos.
Foram feitos investimentos para manutenção das atividades da educação na aquisição de: máquina de lavar, roteador, geladeira, parques infantis, mastro, balcão com mesa, cama elástica, piscina de bolinhas, tobogã, impressora, 100 tablets, notebooks a todos os professores, kits escolares, kits de alimentação escolar, capacitação dos professores, merendeiras, nutricionista, renovação da frota com aquisição de 02 ônibus com capacidade de 59 estudantes, livros e materiais pedagógicos diversos, apostilas sistema aprende brasil da empresa positivo e ampliação predial do CEIMP.
Visando ofertar ensino fundamental de qualidade compatível com as exigências da atualidade, da modernidade e da transformação dinâmica decorrente da globalização geral, foram investidos R$ 396.023,01, para execução de obra de engenharia civil, de acessibilidade, ampliação e reforma do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter. Investiu-se R$ 820.897,36, com empresa para execução de construção de um Centro de Atividades Escolares que terá ampla estrutura com quadra esportiva e diversas salas que poderão ser utilizadas para atividades educacionais bem como contratação de diversos serviços e materiais de pintura, pedreiro, madeiras, cimento, forro pvc(antigo terminal), forro de pvc para divisória de sala, cerâmica e outros para piso sala dos professores; conjunto de grades proteção de janelas; pó de brita e pedrisco para o pátio da escola; dentre outros
Foram realizadas despesas com manutenções de 10 veículos com combustíveis, serviços de peças e m/d/o mecânica, balanceamento, conserto, montagem, gambagem, lubrificantes, lavação, vistoria veicular e seguro obrigatório dos ônibus do transporte escolar do Município. No transporte escolar há o atendimento de alunos da rede municipal, estadual (mediante Termo de Adesão com o Governo do Estado) e educação especial.

DESPORTO COMUNITÁRIO: Realização de Campeonatos Municipais que aconteceram promovidos pela comissão de esportes e foram investidos R$ 527.921,45, com aquisição de 02 trator de cortar grama, uniformes esportivos as escolinhas de futsal, futebol e handebol para meninos e meninas, contratação de taxa de arbitragem regulamento, tabelas, súmulas, controle de artilheiros, goleiros, disciplina, classificação, divulgação no site e julgamentos do

campeonato municipal e outros gastos para realização ou participações de campeonatos nas categorias veteranos, feminino e categoria livre; bem como campeonato de bocha, futebol de campo, futebol sênior; execução de obras de reforma e acessibilidade do ginásio municipal de esportes Arnildo Simon; construção de uma quadra poliesportiva, bem serviços de filmagens, de medalhas, troféus, dentre outros, despesas com alimentação, transporte, hospedagem e outros gastos de pronto pagamento para atletas e servidores municipais que os acompanham nos jogos abertos de SC JASC 2022, dentre outras ações.

SECRETARIA DE SAÚDE: No ano de 2022 a equipe da saúde contou com 34 profissionais, foram mantidas as ações de promoção da saúde conforme protocolo do Ministério da Saúde e do Estado de Santa Catarina. Realizando testes rápidos para diagnóstico em pacientes com sintomas.

Diferente de 2020 e 2021, voltamos com atendimento presencial, de encontros dos grupos de hipertensos, DIA, respiratórios, quem ama cuida, oncológicos e gestantes. Além disso foi possível iniciar com hidroginástica para idosos, uma vez na semana, disponibilizado através de contrato com empresa do município vizinho, com um investimento de maio a dezembro no valor de R$39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais). Pois conforme liberação de protocolo já foi possível esse retorno.

Para precaução ainda tem sala específica para triagem e coleta, se necessário, de teste covid, mas devido à grande diminuição dos casos as equipes continuaram atendendo toda a demanda de Atenção Básica do Município somados aos casos suspeitos de COVID – 19.

O município já havia adquirido testes rápidos de antígeno para o diagnóstico rápido nos pacientes suspeitos e que fazem parte do grupo de risco.

Foram aplicadas um total de 2.181 doses de vacinas do covid-19, nos grupos preconizados e descritos no Plano Estadual e Nacional de Vacinação. Tal abrangência foi possível de alcançar graças a técnica adotada pela unidade: foi entrado em contato com cada paciente para a realização da vacina, de início pela enfermagem e posteriormente pelas ACS.

No que tange a média e alta complexidade, o Município de Peritiba abraçou a necessidade da população e manteve o contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMAUC e o valor investido totalizando 272.860,54 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta reais com cinquenta e quatro centavos). Este investimento permitiu a diretoria de saúde realizar consultas com especialistas e exames de média ou alta complexidade como ressonâncias, tomografias e ultrassonografias. Além disso disponibilizamos atendimento na unidade, através de pregão, nas especialidades de ginecologia, pediatria e endocrinologia totalizando um investimento de julho a dezembro de 2022 no valor de R$ 90.192,00 (noventa mil cento e noventa e dois reais).

Dentro da promoção de saúde usamos muito das redes sociais via grupos de WhatsApp, mídia através de live e aplicativos de monitoramentos para atender a população. O trabalho constante da equipe na busca ativa dos pacientes de grupos de risco e mantendo a atividade do agente comunitário de saúde ao levar informações a população, as atividades pertinentes à Estratégia Saúde da Família foram mantidas dentro das normas de segurança e protocolos, sem grandes perdas em relação a continuidade dos tratamentos e a prevenção e promoção a Saúde.

Também seguiu os atendimentos da Unidade, como administração de medicamentos, curativos, eletrocardiograma, exame preventivo, atendimentos odontológicos, de nutricionista e psicóloga, vacinas de rotina.

A saúde foi destaque durante o Seminário Nacional de Qualificação do Desempenho na Atenção Primária em Saúde (APS): Boas Práticas de Gestão no âmbito do Previne Brasil, Peritiba conquistou nota 10 no Segundo Quadrimestre de 2022 no Programa Previne Brasil, sendo uma das premiadas entre as 5570 cidades brasileiras por apresentar a maior nota entre os municípios. Além dessa premiação e a nota 10 no Programa Previne Brasil, Peritiba também garantiu o 1º lugar no Prêmio Band Cidades Excelentes em Santa Catarina e no Brasil no quesito saúde pública.

Intensificou a orientação da população com relação a dengue com palestra desenvolvida aos estudantes nas escolas e informa que os esforços estão voltados a redução dos criadouros do mosquito e a transmissão de maneira preventiva, no período de frio os casos reduziram sensivelmente, porém no verão a preocupação aumenta devido ao calor e a reprodução.

A Secretaria de Saúde de Peritiba, pensando no aperfeiçoamento da equipe e consequentemente no melhor atendimento aos munícipes, ofertou treinamento/palestra sobre acolhimento humanizado.

A Secretaria Municipal de Saúde, retomou o programa de saúde bucal no Centro Educacional professor José Arlindo Winter (CEPJAW), com várias atividades desenvolvidas no decorrer do ano.

A Secretaria Municipal de Saúde, desenvolveu diversas ações durante o ano na programação do Outubro Rosa de prevenção ao câncer de mama, porém nesse período se intensifica a divulgação e conscientização do câncer de mama, apesar do trabalho de prevenção ocorrer todo o ano em Peritiba com trabalho permanente e com atendimento mensal das mulheres. Bem como outras campanhas com ações do Dezembro Vermelho e Laranja de prevenção ao câncer de pele e contra a AIDS/HIV e atendimento com profissional médico para diagnóstico de câncer de pele.

O Fundo Municipal de Saúde realizou um gasto de R$ 4.811.171,79 correspondendo a uma participação na despesa total empenhada de 13,71% .

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS: A Secretaria de Serviços Municipais realizou um gasto de R$ 7.691.100,65 correspondendo a uma participação na despesa total empenhada de 21,92%. A Secretaria de Serviços Municipais conta com 16 servidores ativos.

A Secretaria trabalhou na manutenção de estradas vicinais no interior do município, bem como na manutenção das ruas e avenidas urbanas. Foi realizado o patrolamento e limpeza das estradas gerais e feito o cascalhamento e atendido todas as comunidades. Com de aquisições de pó de brita seca para manutenção do calçamentos na Rua Senador Irineu Bornhausen, no sentido do aceso à comunidade de Lajeado Mirim; ccontratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo: item nº 1 - obra de pavimentação asfáltica de parte da estrada rural sentido Peritiba – alto bela vista, seguindo pela Rua Miguel Balduíno Boll; Aquisições de rachão seco, destinadas as cabeceiras da ponte de Vila Nova; aquisições de rachão seco, brita mista, brita graduada seca e pedrisco para a execução de base para pavimentação da Rua Miguel Balduino Boll, aaquisições de materiais diversos para reforma de bocas de lobo, na L.ª Gaúcha, aquisições de artefato de concreto para realização de obras e manutenção viária no interior do Município (Lageado Mirim, Maria Goretti, L.ª Gaúcha; aaquisições de tubos de concreto para manutenção da drenagem pluvial de ruas e estradas municipais; obras de recapeamento e pavimentação asfáltica em trecho da estrada Lageado Mirim e centro da comunidade; execução do projeto de cabeceira de 03 pontes executadas em estrutura de concreto armado nas comunidades de Vila Nova (02 um) e Arroio do Meio (01un); bem como diversas obras de infraestrutura urbana.

Elaboração de projetos de engenharia para ampliação do pavilhão do departamento municipal de transportes, serviços urbanos e obras da Secretaria de Serviços Municipais, em aproximadamente 917,0m².

Foram investidos R$ 712.542,48 na manutenção do parque de máquinas da Secretaria de Serviços Municipais, através da aquisição de peças e de serviços de manutenção de (15) maquinas, entre (03) caminhões, (02) carregadeiras, (02) retroescavadeiras, (04) motoniveladoras, (01) escavadeira hidráulica, 01 rolo compactador, veículo Prisma e fiat. Esta ação compreende todas as atividades que são desenvolvidas para a manutenção da frota de máquinas e caminhões da Secretaria podendo-se citar a manutenção mecânica, a reposição do material rodante (pneus), a lavação, o abastecimento e lubrificação, amortecedor, mangueira, serviços de balanceamento, conserto, montagem, geometria, vulcanização, gambagem, rodízio, serviços de auto-elétrica, prensagem de mangueira, dentre outros.

Houveram ainda melhorias na sede da Secretaria Municipal com reforma do local, pintura e instalação de novo piso laminado.

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Empenhou-se na preparação da documentação das pavimentações urbanas e rurais o que proporcionará maior qualidade de vida aos munícipes e facilitará o escoamento da produção agrícola, bem como reduzirá os gastos com a manutenção das estradas.

Viabilizou também a canalização da água do poço profundo até a estação de tratamento e também realizou a perfuração de um novo poço profundo na comunidade de Linha Caravágio visando atender as comunidades não assistidas por água encanada.

Intermediou com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto a construção de um centro de Atividades Escolares o qual auxiliará no desenvolvimento dos projetos educacionais do município, e também adequou os prédios escolares municipais com acessibilidade.

Administração realizou os tramites necessários para a incorporação no patrimônio do Município dos prédios onde funciona o CRAS e Centro de Convivência dos Idosos que estão em fase de transferência.

Encontra-se também em andamento projeto para construção de uma piscina de hidroginástica e incrementou-se o programa de reforma e construção de calçadas tendo como incentivo a concessão das lajotas.

O Município recebeu em Brasília, o prêmio Band Cidades Excelentes prêmio este promovido pelo grupo Bandeirantes e Instituto Aquila sendo destaque em terceiro lugar na educação, primeiro lugar em saúde e primeiro lugar Gestão entre cidades com até 30.000 mil habitantes.

Realizou concurso público e dessa forma supriu a demanda de falta de pessoal, ajustou os salários dos profissionais da educação e agentes comunitários de saúde de acordo com os pisos nacionais.

2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO;

Os dados foram enviados via sistema e-Sfinge no inicio de 2023.

3- INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA.

PROGRAMA/AÇÃO	Escolhidas pela População	Executado

Em audiência pública realizada em 09 de agosto de 2022 foi transmitida ao vivo nos canais oficiais da Câmara de Vereadores como o canal do YouTube e Facebook, ficando disponível para questionamentos até ás 17:30 do dia subsequente a audiência, para discussão do projeto de Lei Plano Plurianual PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022, onde não, houveram metas escolhidas pela população, e sim houve sugestões pontuais dos vereadores as quais foram acatadas pelo poder executivo e acrescentadas nos devidos planos municipais.

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;

O município de Peritiba não detém maioria de capital social em nenhuma empresa.

5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;

Estabelece o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso O cronograma de desembolso compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não a aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento. Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previstas	Realizadas
1º Bimestre	2.958.385,68	4.518.749,10
2º Bimestre	3.455.610,84	4.280.266,30
3º Bimestre	3.497.219,64	11.812.497,50
4º Bimestre	3.788.481,24	4.516.407,31
5º Bimestre	3.370.312,80	3.678.001,85
6º Bimestre	3.734.389,80	6.110.091,08
TOTAL	**20.804.400,00**	**34.916.013,14**

6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

O artigo 36 da Lei Federal n° 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas, as quais representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As despesas processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, o estágio de liquidação não ocorreu. Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Por Poder	Inscrição no Exercício 2021	Cancelamento 2022	Pagamento 2022	Saldo para o Exercício seguinte 2023	Inscrição no exercício 2022
Restos a Pagar Processados	**611.085,82**	**5.027,40**	**597.302,43**	**9.537,72**	**732.836,52**
Executivo	470.457,78	0,00	461.701,79	9537,72	554.403,92
Fundo Mun de Saúde	140.628,04	5.027,40	135.600,64	0,00	178.432,60
Restos a Pagar Não Processados	**975.450,22**	**201.524,09**	**819.461,44**	**19.969,62**	**6.852.013,79**
Executivo	938.021,31	199.675,22	783.881,40	19.969,62	6.709.110,80
Fundo Mun. de Saúde	37.428,91	1.848,87	35.580,04	0,00	142.902,99
Saldo Total (a+b)	**1.586.536,04**	**206.551,09**	**1.416.763,87**	**29.507,34**	**7.584.850,31**

Quadro 09 – Restos a Pagar por Poder Fonte: RREO – Anexo 7

Motivos Saldo dos Restos a Pagar por mais de 01 exercício			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
10/03/2015	797/2015	- CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	3.900,00
Justificativa: Foi dado entrada no processo de licenciamento junto a Fatma porém ainda não saiu a Licença Ambiental de instalação (LAI) e nem a LAO (Licença Ambiental de Operação) portanto não podemos pagar porque não saiu a Licença e não podemos cancelar porque o processo de licenciamento está em andamento			

7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO

Dívidas de Longo Prazo e Precatórios

Item	Contrato	Ano da Operação	Parcela	R$ do Contrato	R$ Saldo Anterior	R$ Valor Inscrito	R$ Valor Baixado	R$ Saldo Atual
01	2017/2018 – BRDE Trator de Esteiras	2018	36	425.000,00	103.592,95	1.249,82	104.842,77	0,00
02	SC-45.468 – BRDE Obras Pavimentação	2019	60	1.500.000,00	1.513.489,13	53.408,03	284.195,24	1.282.701,92
03	609.524-36 – FINISA Asfalto – Energia Solar - Barracão/Hidroginástica	2022	96	5.000.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
03	Precatório 50001055420218240019		01	254.953,09	216.448,36	55.710,93	272.159,29	0,00
04	Precatório 50007071120228240019		01	668.091,99	0,00	668.091,99	0,00	668.091,99
	TOTAL R$			7.848.045,08	1.833.530,44	1.278.460,77	661.197,30	2.450.793,91

8. EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS: a) da dívida ativa do município; b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e

valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Demonstrativo da Dívida Ativa do Município O artigo 39, § 2º do da Lei Federal n° 4.320/64, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

> Os créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, os quais atingem a soma de R$ 1.404.520,19 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e vinte reais e dezenove centavos), valor que comparado ao último exercícios R$ 1.329.916,12 e passados um ano de serviços prestados e fluxo normal dos impostos, tributos e taxas de competência do Município, diminuiu em R$ 74.604,07(setenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos), demonstrando a eficiência do programa PREFIP e empenho da administração em cumprir o estabelecidos em relação a arrecadação Municipal.
>
> Município através do departamento tributário lançou o PREFIP/2021, visa o recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa de pessoa físicas e pessoas jurídicas, de forma à vista ou parcelada, com desconto nos acréscimos de juros multa e possibilitando ao contribuinte a regularização de débitos fiscais existentes sob sua responsabilidade. A medida justifica-se também como uma possibilidade de incremento na receita própria que será revertida em ações beneficiando toda população, principalmente na área de saúde, educação e infraestruturas básicas.

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:
Medidas como envio de carta registrada, edital e pessoalmente, Programa de Nota Fiscal Premiada

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;
Fiscalização in loco de imóveis e serviços.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Lei que concedeu a renúncia de receita no exercício	Espécie	Público alvo	Valor concedido de renúncia
2100/2016	Isenção	Aposentados e Inativos	**11.343,55**
Total			**11.343,55**

9 DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;

COMPARATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

No exercício de 2022 os percentuais de gastos com pessoal no município ficaram dentro dos limites dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal, onde o poder executivo atingiu o percentual de 41,28% e o poder legislativo o percentual de 2,52, conforme demonstra a tabela abaixo:

GASTO COM PESSOAL 2021		LIMITE		ATINGIDO	
Consolidado	Prudencial	14.294.774,92	57%	41,28	10.353.419,31
	Máximo	15.047.131,49	60%		
Executivo	Prudencial	12.865.297,42	51,3%	38,77	9.722.050,47
	Máximo	13.542.418,34	54,0%		
Legislativo	Prudencial	1.429.477,49	5,70	2,52	631.368,84
	Máximo	1.504.713,15	6%		

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 167, III da CF/88

Demonstrativo	No Período	Até o Período
Apuração	**Valor**	**% Sobre RCL**
Receita Corrente Líquida	25.851.796,16	-
Total Considerado para Fins de Apuração	**500.000,00**	**1,96%**
Limite Geral Definido por Resolução	4.085.886,64	16,00%
Limite de Alerta	3.677.297,98	14,40%

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[1]

Considera-se DÍVIDA FUNDADA OU CONSOLIDADA àquela que compreende que os *compromissos de exigibilidade superior a 12 (doze) meses* contraídos mediante emissão de títulos ou celebração de contratos para atender a desequilíbrio orçamentário, ou a financiamento de obras e serviços públicos, que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. (§ 2º, Art. 115, Dec. 93.872/86). A DCL visa assegurar a transparência das obrigações

[1] RGF – Anexo 2 (LRF, art, 55, inciso I, alínea "b")

contraídas pelo município, como também controlar os limites de endividamento de que trata a LRF, ou seja, respeitar a relação entre dívida e sua capacidade de pagamento. O limite estabelecido pelo Senado Federal, para os municípios, é de 1,2 x RCL.

DÍVIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
Dívida Consolidada	1.617.082,08	1.557.003,35	1.404.047,76	1.782.701,92
Deduções (Disponibilidades + Demais Haveres – Restos a Pagar Processados)	6.936.412,94	9.695.682,46	14.768.367,71	12.786.703,56
(=) Dívida Consolidada Líquida	**- 5.319.330,86**	**-8.136.679,11**	**-13.364.319,95**	**-11.004.001,64**
Receita Corrente Líquida	**20.547.761,24**	**22.303.848,41**	**24.596.191,36**	**25.851.796,16**
% da DC sobre a RCL	**7,91**	**7,02**	**5,76**	**6,98**
% da DCL sobre a RCL	**- 26,03**	**-36,70**	**-54,80**	**-43,09**

Quadro – Divida Consolidada Líquida

O quadro demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida demonstra que as disponibilidades financeiras mais os haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados verificados no exercício são superiores a dívida estando de acordo com o índice estabelecido pela resolução do Senado Federal.

10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município. No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde/recursos próprios na ordem de R$ 3.402.953,77 a 15,65% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação à maior no valor de R$ 141.670,84 equivalente a 0,65%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Despesa Total 2022	R$ 4.811.171,79
Recursos Próprios	**R$ 3.402.953,77**
Recursos Transferências da União	R$ 702.818,85
Recursos Transferências do Estado	R$ 38.246,50
Transferências de Convênios/União/Estado	R$ 667.152,67
Receita de Impostos e Transferências de Impostos	R$ 21.741.886,17
Mínimo Constitucional a ser Aplicado (15%)	R$ 3.261.282,93
Valor Aplicado a maior	R$ 141.670,84
Percentual Aplicado 2022	**15,65%**

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de 18% (dezoito por cento) e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a despesa empenhada o montante de R$ 4.781.760,93 correspondente a 25,87% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado acima do valor o montante R$ 161.492,86 que representa SUPERÁVIT de 0,87% CUMPRINDO o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO A Receita de Impostos e Transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em educação somou R$ 65.363.362,37 em 2020, e o Município aplicou o total de R$ 22.830.112,01 milhões em despesas para fins de limite em Educação, alcançando 29,09% sobre a Receita de Impostos e Transferências.

CÁLCULO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	
CÁLCULO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	R$ 22.830.112,01
PERCENTUAL MÍNIMO 25%	R$5.707.528,00
REPASSE AO FUNDEB	R$ 4.042.039,79
RETORNO DO FUNDEB	R$ 2.004.281,25
DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	R$ 6.640.407,43
Perda com o FUNDEB	R$ 2.037.758,54
Deduções	-R$ 18.084,71
Despesas Consideradas Para o Cálculo dos 25%	R$ 6.640.407,43
Valor Mínimo Que Deveria Ser Aplicado	R$ 5.707.528,00
Valor Aplicado A Maior	R$ 932.879,43
Percentual das Receitas de Impostos e Transferências Aplicados no Ensino	29,09%
Aplicado a Maior	4,09%

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB

Demonstrativo da utilização do superávit do FUNDEB DE 2022

Saldo inicial – Superávit Financeiro 01/01/2022	18.084,71
Recurso inicial aplicado no primeiro trimestre	18.084,71

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB do exercício de 2022

Receita Arrecadada FUNDEB	2.004.281,25
(+) Rendimento	17.058,67
(=) Receita Total FUNDEB	2.021.339,92
(-) Pagamentos	1.981.086,06
Com Profissionais do Magistério 70%	1.524.118,14
Demais Despesas 30%	456.967,92
(=) Superávit 31/12/2022	40.284,51

Recursos do FUNDEB 70% - Do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério o valor correspondente a R$ **1.524.118,14,** que representa 75,40% cumprindo assim o que determina a Lei nº 14.113/2020 de aplicar de no mínimo 70,00%.

Recursos do FUNDEB 30% - Do valor recebido foi aplicado em demais atividades da educação básica, o valor de R$ 456.967,92 representando 22,60%.

Os recursos do superávit financeiro de 2022, no valor de R$ **18.084,71** foram aplicados no primeiro quadrimestre de 2022, atendendo a legislação vigente, no pagamento de profissionais do magistério.

Ao Final do Exercício de 2022, os recursos do FUNDEB apresentam um Superávit Financeiro de R$ 40.284,51. Esse saldo bancário será utilizado até o término do 1º (primeiro) quadrimestre do exercício imediatamente subsequente. (§3º, art. 25 da Lei n.º14133/2021)

Dos recursos arrecadados no exercício, foi cumprido o disposto no art. 25 da Lei federal 11.113/2020, relativo à aplicação mínima de 90% dos recursos arrecadados, ou seja, foram aplicados 98,01%.

11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;

Despesas por Modalidade - Anexo II, Item XI

Valores em R$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Modalidade	Despesa Liquidada			Total (a+b+c)
	Obras e Serviços de Engenharia (a)	Compras (b)	Contratação de Serviços (c)	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	3.001.263,17	0,00	453.826,86	3.455.090,03
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	33.254,80	5.159.598,79	1.850.690,86	7.043.544,45
Pregão Eletrônico	0,00	1.550.145,66	61.666,87	1.611.812,53
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	400,00	233.914,95	201.336,33	435.651,28
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	42.975,10	19.180,00	383.200,45	445.355,55
Inexigibilidade de Licitação	0,00	130.851,27	536.392,18	667.243,45
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Leilão	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	44.783,90	952,00	45.735,90
Credenciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**3.077.893,07**	**7.138.474,57**	**3.488.065,55**	**13.704.433,19**

Além das modalidades descritas acima, o Município participa das licitações compartilhadas do Consórcio CIN-CATARINA.

12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Servidores efetivos em 31/12/2022	Servidores Comissionados em 31/12/2022	Inativos/Pensionistas em 31/12/2022
124	09	10
Servidores temporários em 31/12/2022	Agentes Políticos em 31/12/2022	Ampliação/Professor
11	04	12
Conselheiro Tutelar	Estagiário	TOTAL
06	05	181

13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC 0032/2023, que trata das prestações de contas do exercício de 2022, a serem apresentadas em 2023.

14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Nome	Valor mensal	Anual	Legislação
Maria Cainara de Abreu Vanessa Aparecida Vieira de Britto Luis Fernando Weber Nicoli Deitos Vicini Rutcheli Gilberto Nicacio Gabriela Soares Kerber Ana Clara Becher	 761,34 20h 1142,04 30h	 38.730,22	*Lei Federal 11.788, Lei 1853.*
Total		**38.730,22**	

15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC 0032/2023, que trata das prestações de contas do exercício de 2022, a serem apresentadas em 2023.

16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade	
Discriminação	**Despesa Liquidada**
Despesa com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações, etc)	65.326,85
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimentos, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos).	57.919,86
TOTAL	**123.246,71**

17-- RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS 2022

ENTE	CONCEDENTE	N.º CONVÊNIO	DATA ASSINATURA	VALOR PREVISTO CONVENIO	VALOR PREVISTO CONVENIO SEM C.P	VALOR PREVISTO EXERCICIO	VALOR PREVISTO EXERCICIO SEM C.P	VALOR RECEBIDO	VALOR A RECEBER
UNIÃO	Funasa	925159/2021	31/12/2021	302.000,00	300.000,00	302.000,00	300.000,00	CANCELADO	300.000,00
UNIÃO	MDR	935456/2022	17/11/2022	461.760,00	461.760,00	0,00	0,00	0,0	461.760,00
União	MDR	931947/2022	26/08/2022	481.104,00	481.104,00	0,0	0,0	0,0	481.104,0
UNIÃO	Msaúde – MAC	36000.4518872/02-200	10/06/2022	52.239	52.239	52.239	52.239	52.239	0,00
UNIÃO	Msaúde - PAB	36000.4413642/02-200	15/06/2022	157.396	157.396	157.396	157.396	157.396	0,00
UNIÃO	Msaúde - PAB	36000.4413632/02-200	10/06/2022	406.000,00	406.000,00	406.000,00	406.000,00	406.000,00	0,00
ESTADO	Sec. Est. da Educação	Portaria 102	04/03/2022	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500,000,00	0,00
ESTADO	Fesporte	Portaria 151	11/04/2022	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,0
ESTADO	SEI	Portaria 151	11/04/2022	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	350.000,00	650.000,00
ESTADO	SEI	Portaria 151	11/04/2022	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,0
ESTADO	SEI	Portaria 189	11/05/2022	881.960,34	881.960,34	881.960,34	881.960,34	300.000,00	581.960,34
ESTADO	SEI	Portaria 189	11/05/2022	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
ESTADO	SEI	Portaria 189	11/05/2022	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
ESTADO	SEI	Portaria 189	11/05/2022	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
ESTADO	SEI	Portaria 189	11/05/2022	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
ESTADO	Fesporte	Portaria 216	01/06/2022	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
ESTADO	SDS	Portaria 254	27/09/2022	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
ESTADO	SDS	Portaria 091	23/02/2022	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
ESTADO	SDS	Portaria 254	27/09/2022	4.290.000,00	4.290.000,00	4.290.000,00	4.290.000,00	0,00	4.290.000,00

ESTADO	SEI	Portaria 417	19/10/2021	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	150.000,00	100.000,00
ESTADO	SEI	Portaria 463	17/11/2021	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ESTADO	Emenda Impositiva	Emenda 038/2022	20/12/2022	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
ESTADO	Emenda Impositiva	Emenda 1654/2022	14/12/2022	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
ESTADO	Emenda Impositiva	1655/2022	13/12/2022	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
ESTADO	Emenda Impositiva	2197/2022	20/12/2022	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
ESTADO	Emenda Impositiva	0114/2022	15/12/2022	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00

18. RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO.

A insuficiência de chuvas causando a estiagem que teve início no final de novembro de 2021, causando perdas nas lavouras, a diminuição dos rebanhos de grandes e pequenos animais; a diminuição da produção leiteira, afetando de forma brusca a agricultura familiar, ressaltando os impactos ambientais causados pela diminuição das reservas que não resistirão a estiagem, diminuindo a oferta de recursos hídricos à população e aos animais. Foram atendidas várias famílias com o transporte de água até a propriedade cerca de 250 mil litros/dia, para uso na dessedentação animal e também para o consumo humano e higienização corporal, higienização de roupas e utensílios básicos no dia a dia, bem como a limpeza de residências e saciar a sede, essencial para a vida. Causando perdas de produção e aumento nos custos dos produtores que prejudicou a produção leiteira, de grãos e a produção animal.

Assim com a água dos rios e arroios muitos abaixo do normal, poços de água na área rural com vazão mínima, cisternas das propriedades rurais secas em virtude da falta de chuva fez se necessário o transporte de água do poço profundo para as propriedades rurais e na cidade devido a escassez da chuva também houve insuficiência no abastecimento de água, e se está buscando em parceria com a CASAN a perfuração de um novo poço e a instalação de uma nova estação de tratamento de água de ultrafiltragem para melhorar o abastecimento humano.

O Municipio dessa forma teve despesas com 03 caminhões tanque para o transporte de água, abertura de poços para depósito de água, abertura de fonte de água, abertura de cisternas e despesas com folha de pagamento de 03 operadores de máquinas.

Nesta Municipalidade inicialmente houve as medidas abaixo relacionadas:

Decretos e Lei em razão de situação de emergência e calamidade Pública
D-01/2022 - Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do município afetada por estiagem.

a) Além de publicar todas as informações sobre COVID, boletim de casos de convid-19 e vacinação convid-19 nas redes sociais, site institucional e de transparência do Município, ainda realiza orientação nos grupos das agentes comunitárias de saúde, atingindo assim todas as famílias peritibenses.

Reforça ainda a recomendação estadual de que qualquer pessoa que possua sintomas gripais, faça uso de máscara, para prevenir a disseminação dos vírus respiratórios, incluindo o da COVID-19.

Quanto à questão de saúde, houveram 735 casos confirmados de contágio pelo coronavírus e quatro óbitos até a data de 07/12/2022, representando 26,89% da população total do Município.



b) A Prefeitura de Peritiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizou várias campanhas inclusive em sábados, como o Dia "D" de vacinação contra a Covid-19, visando atender da melhor forma toda a população; Tendo sido aplicadas 2181 doses no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

c) Informações relativas a recursos recebidos, processos licitatórios, contratos e aquisições relativas ao COVID-19, estão disponíveis para consulta dos munícipes em portal especifico no site do Município de Peritiba no menu "Transparência": https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/peritiba/portal

19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Município sempre observou as mesmas e procurou adotar medidas, quer seja técnica ou administrativa com intuito de resolver os itens apontados bem como a busca de evitar que as mesmas se repetissem em exercícios seguintes.

Exercício:	**2021**	**Processo:**	@PCP 22/00110523
Administrador:	**Paulo José Deitos**		
Ressalva ou recomendação		**Providências adotadas**	
5.2.1. Conselho Municipal de Educação de Peritiba, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO;		Foi encaminhado e-mail a Secretaria de Educação para ciência do Conselho, no entanto esta municipalidade vem cumprindo com a participação do Conselho do Fundeb, Conselho do CAE e as as metas do PNE.	

20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Facultado pela Portaria N.TC 0032/2023, que trata das prestações de contas do exercício de 2022, a serem apresentadas em 2023.

21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal, considerando a complexidade das mesmas tem o prazo de dez anos para executá-las.
Segue O link Plano Municipal da Educação - Município de (peritiba.sc.gov.br)
contendo os dados (Relatório Monitoramento - Versão 2021) relativo a Lei Municipal n.º2032/2015 de 02 de junho de 2015.
Estamos cumprindo as Metas do Plano Nacional de Educação bem como do Plano Municipal de Educação. O Plano Municipal é monitorado constantemente.

22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

No ano de 2022 foram atendidas todas as solicitações do TCE SC.
Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;
Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;
Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial;
Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Peritiba conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2022 expressas no balanço geral.

Salvo maior Juízo,
É o parecer.

Peritiba/SC em 28 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA BOLL
Auditora de Controle Interno